

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (pedreiro) para serviços nos prédios da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura.  
**CONTRATADO:** CÍCERO QUINTO TEIXEIRA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO:** O presente instrumento fundamenta-se no inciso II do art. 138 da Lei Nº 14.133/2021, Clausula Décima Quarta do Contrato, bem como no pedido da contratada, anexo a este termo.

**JUSTIFICATIVA:** A extinção da avença contratual ocorre em virtude do esgotamento do saldo contratual, o que torna inviável a continuidade da execução. Ressalta-se que a medida não implicará prejuízo ao interesse público ou ao erário, sendo garantido o adequado tratamento das obrigações pendentes.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos

Irauçuba/CE, 30 de dezembro de 2025.

|                              |
|------------------------------|
| FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO |
| Secretário de Infraestrutura |
| Contratante                  |

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**F8D0E16F

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA**  
**EXTRATO DE EXTINÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (servente) para serviços nos prédios da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura.  
**CONTRATADO:** JOSÉ CLÁUDIO MATOS BASTOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO:** O presente instrumento fundamenta-se no inciso II do art. 138 da Lei Nº 14.133/2021, Clausula Décima Quarta do Contrato, bem como no pedido da contratada, anexo a este termo.

**JUSTIFICATIVA:** A extinção da avença contratual ocorre em virtude do esgotamento do saldo contratual, o que torna inviável a continuidade da execução. Ressalta-se que a medida não implicará prejuízo ao interesse público ou ao erário, sendo garantido o adequado tratamento das obrigações pendentes.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos

Irauçuba/CE, 30 de dezembro de 2025.

|                              |
|------------------------------|
| FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO |
| Secretário de Infraestrutura |
| Contratante                  |

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**AF2E057F

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA**  
**EXTRATO DE EXTINÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (calceteiro) para serviços nos prédios da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura.  
**CONTRATADO:** JOÃO BRUNO DOS SANTOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO:** O presente instrumento fundamenta-se no inciso II do art. 138 da Lei Nº 14.133/2021, Clausula Décima Quarta do Contrato, bem como no pedido da contratada, anexo a este termo.

**JUSTIFICATIVA:** A extinção da avença contratual ocorre em virtude do esgotamento do saldo contratual, o que torna inviável a continuidade da execução. Ressalta-se que a medida não implicará prejuízo ao interesse público ou ao erário, sendo garantido o adequado tratamento das obrigações pendentes.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos

Irauçuba/CE, 30 de dezembro de 2025.

|                              |
|------------------------------|
| FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO |
| Secretário de Infraestrutura |
| Contratante                  |

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**59D79937

**SECRETARIA DE INFRESTRUTURA**  
**EXTRATO DE EXTINÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (pintor) para serviços nos prédios da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura.  
**CONTRATADO:** JOSÉ ADENILSON MAGALHÃES RODRIGUES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO:** O presente instrumento fundamenta-se no inciso II do art. 138 da Lei Nº 14.133/2021, Clausula Décima Quarta do Contrato, bem como no pedido da contratada, anexo a este termo.

**JUSTIFICATIVA:** A extinção da avença contratual ocorre em virtude do esgotamento do saldo contratual, o que torna inviável a